



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



DESPACHO

A V.Sa.
Francisco Eudes da Silva Brandão
Assessor Jurídico da CMML

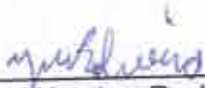
Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico de Controle Interno

Prezado;

Encaminho-vos o processo administrativo referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2022, que tem como objeto "**Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum)**" destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC" para que seja emitido o parecer Jurídico de Controle Interno referente aos atos inerentes da Comissão de licitação, bem como toda a execução do presente pregão.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Mâncio Lima/AC, 03 de março de 2023



José Wytelon Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Avenida Ipiranga, 150 - centro - CEP: 104.310.277 - 0001 - 13 - CEP: 69.060.000 Fone: (68) 3363 - 1102, FAX: (68) 3363 - 1163, Mâncio Lima - Acre

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA : Pregão Presencial n.º 002/2023

INTERESSADA : Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mâncio Lima – CPL/CMML

Senhor Presidente,

Trata o presente de processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma "presencial", se justifica em atendimento a um dos objetivos da licitação que é "promover o desenvolvimento regional" em conformidade com o Art. 3º da Lei 8.666/93, bem como o art. 1º, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015, cuja finalidade é a Seleção de melhor proposta para registro de preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

Esta assessoria Jurídica, nos termos do artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da lei 8.666/93, emite parecer sobre o processo em epígrafe, o que se faz nos seguintes termos:

O pregoeiro e a equipe de apoio estão regularmente designados como determina o inciso IV do artigo 3º da Lei n. 10.520/02.

A modalidade **Pregão** é possível para a aquisição do bem solicitado, pois o mesmo é considerado **BEM OU SERVIÇO COMUM**, de acordo com o disposto no art. 3º, § 2º do Anexo I do **Decreto Federal n.º 5450/2005**.

Relação com descrição dos produtos e seus quantitativos.

Os orçamentos que demonstram os preços de mercado do bem encontram-se devidamente acostado aos autos.

Estimativa de preço médio.

Disponibilidade orçamentária para as aquisições explicitada.

O tipo de licitação – regime de maior percentual de desconto por item – previsto no edital é o adequado para a espécie, haja vista ser o meio mais eficaz a obtenção de vantagens à Administração Pública.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Av. José de Sá, 150 - Centro - CEP: 68.510-277/68931 - 15 - CEP: 68.590.000 Fone: (68) 3343 - 3150, FAX: (68) 3343 - 1152, Mâncio Lima - Acre

ASSESSORIA JURÍDICA



Analisando o **edital** vislumbro que o mesmo se encontra regular e em consonância com as disposições da Lei federal n. 10.250/02, 8666/93 e decreto federal 5450/2005.

No que tange à minuta contratual, vejo que guarda compatibilidade com as disposições do instrumento convocatório.

Anota-se, ainda, que todo procedimento deverá pautar-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02, e mormente por sua regulamentação no âmbito Federal, qual seja, o Decreto Federal nº 5.450/2005, e, de forma subsidiária, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se rigorosamente os princípios da *publicidade, competitividade, motivação, moralidade, discricionariedade, isonomia entre os participantes, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e escolha da proposta mais vantajosa à administração*, dentre outros princípios implícitos, sob pena de responder pelas sanções civis e criminais.

Portanto, observados os princípios implícitos e explícitos, bem como os artigos 2º, 3º, e art. 40, todos da Lei 8.666/93, em especial os artigos 3º e 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, art. 8º e ss. do Decreto n. 5.450/2005, e atendidas às condições acima observadas, somos pela regularidade do presente feito.

À comissão permanente municipal de licitação para conhecimento e eventuais providências.

Mâncio Lima/AC, 6 de março de 2023.

É o parecer,


Francisco Eudes da Silva Brandão
Assessor Jurídico
OAB/AC 4.011

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mariano Tavares do Couto, Chefe do Departamento de Planejamento desta EMATER, matrícula 9197770-5, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Rynaldo Lucio dos Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 779-P/2023

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de Dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo; Considerando o Decreto Estadual nº 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado do Acre - 2023 no âmbito desta Companhia de Habitação, composta pelos funcionários abaixo especificados:
I – RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Matrícula: 37.125 – Presidente;
II – FERNANDO ANTONIO CARDOSO DAMOTA – Matrícula: 27.537 – Membro;
III – MANOEL WANES MACHADO PERES – Matrícula: 9233920 – Membro;
IV – CARLOS ALBERCI DE FREITAS PAIVA – Matrícula: 37.036 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JÚLIO CEZAR MOURA DE FARIAS
Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cotação

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, por intermédio da Comissão de Licitação, solicita cotações de preços para compor processo administrativo nº 001/2023, cujo objetivo trata-se da Contratação de empresa para Serviço de Reforma (substituição) das instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão de Licitação, para obter o formulário de cotação. E-mail: camaraczs@hotmail.com. Telefone (068) 3322-2454. Prazo para entrega da cotação 09/02/2023 (quinta-feira).

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT / V. TOTAL
01	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE PRINCIPAL E CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TOMADAS DE USO GERAL; SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES; SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS; ADIÇÃO DE TOMADAS EMBUTIDAS EM PAREDE DE ALVENARIA; SUBSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PAVIMENTO 1; SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE PVC NO CORREDOR DO PAVIMENTO 1; ATERRAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES;	M²	462	

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CX queda-44150C LP Br Trif	Unid	02		
02	Eletroduto PVC rígido roscavel	Unid	17		
03	Caixa embutir 4x4 octogonal amarela	Unid	30		
04	CJ Tomada 2P+T 107/250v aria branco	unid	80		
05	Caixa embutir 4x2 retangular amarela	Unid	20		
06	Corrugado DN 25-3/4 50 metros	Mt	25		
07	Cabo flexível 750 V 2,50 preto	Mt	1.200		
08	Cabo flexível 750 V 4,00 preto	Mt	600		
09	Mini disjuntor TDJ3-2C16 2P 16A 3KA	Unid	20		
10	Disjuntor TR3KA 2P 32ª curva C	Unid	02		
11	Mini disjuntor TDJ10-3C100 3P 100A 10KA	Unid	01		
12	Mini disjuntor TDJ10-3C80 3P80A 10KA	Unid	01		
13	Cabo flexível 750 V 35,00 PRETO	Mt	100		
14	Cabo flexível 750 V 25,00 VERMELHO	Mt	50		
15	Cabo flexível 750 V 1,50 PRETO	Mt	800		
16	Led painel pop sobr RED 30 24W BI	Unid	40		
17	Led painel pop sobr QUA 22 18W BI	unid	10		
18	Mini disjuntor TDJ3-1C10 1P 10A 3KA	Unid	10		
19	Mini disjuntor TDJ3-1C16 1P 16A 3KA	Unid	06		
20	Mini disjuntor TDJ3-1C25 1P 25A 3KA	Unid	04		
21	TDS-45 1P 45KA 275V CLASSE II	unid	08		
22	Barra Aterr TAF LAM 1,2 09.52mm X 1500mm	Unid	04		
23	Grampo terra duplo 5/8 conector	Unid	04		
24	Cabo flexível 750V 16,00 verde	Mt	20		
25	TDR4P 25 AC 3P+N 25ª 30 MA 6KA	Unid	04		
26	Led Refletor SLIM50 BR 6500K 8VOLT	Unid	05		
27	CJ Inter Simples 6A/250V ARIA branco	Unid	30		
28	CJ 2 tomadas 2P+T 10A/250V ARIA branco	Unid	10		
29	Forro Gemni BR 200x8x6000	Unid	27		

Cruzeiro do Sul/AC, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Eliane Correia Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 07 /23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, com fundamento no caput § 4º do Art. 51, da Lei nº 9.866/93 e alterações, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Mâncio Lima e dá outras Providências, com vigência de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024, os seguintes:

Presidente: 1. José Wytelon Rodrigues de Oliveira

Membros: 2. Maria Eliene Ferreira Pereira

3. Elizângela Cruz de Lima

Art. 2º O Membro: Maria Eliene Ferreira Pereira, fica designado pregoeiro, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 01 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 08 /23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Jarmila Fernandes Brito, no Cargo em Comissão de Gerência de Finanças – DAS – 3, e responder pela Ouvidoria desta Casa, na referência FG-3, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 01 de Fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente